



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20193139

Aos dezesseis dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezenove, o Município de AUGUSTO CORRÊA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019 SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Augusto Corrêa/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

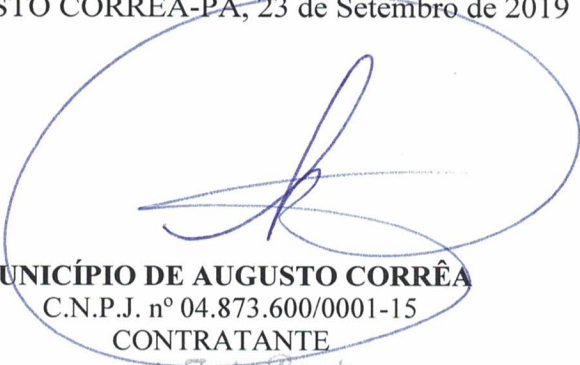


indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente ATA, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 23 de Setembro de 2019

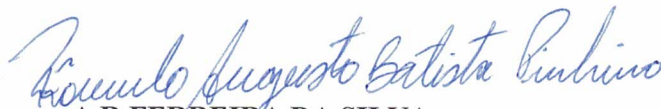

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

Oraildo Farias Barreto

Prefeito Municipal



A R FERREIRA DA SILVA

C.N.P.J. nº 16.846.590/0001-08

CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 045/2019 SRP.

Empresa: A R FERREIRA DA SILVA; C.N.P.J. nº 16.846.590/0001-08, estabelecida à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1631, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALMIR JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 018.042.718-02, R.G. nº 1544243 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA COR PRETA 21,5X15 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	66.00	21,500	1.419,00
00002	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	5.00	18,500	92,50
00003	ALFINETE DE AÇO EM MATERIAL NIQUELADO CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	116.00	5,000	580,00
00004	ALMOFADA MOLHA DEDO	CAIXA	3.00	3,800	11,40
00005	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, ENTINTADA	UNIDADE	55.00	7,000	385,00
00006	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO 3 COR PRETA MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, ENTINTADA	UNIDADE	161.00	7,000	1.127,00
00007	APAGADOR UTILIZADO PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO, BASE FELTRO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 17 CM X 5 CM	UNIDADE	118.00	7,100	837,80
00008	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO. PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS, POSSUINDO SUPORTE PARA 2 MARCADORES EM CAIXA COM GANCHEIRA, COM BASE DE FELTRO.	UNIDADE	29.00	7,700	223,30
00009	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO RETANGULAR CX. 20 UNID	CAIXA	1.00	8,300	8,30
00010	APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	19.00	9,300	176,70
00011	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSÃO COM RECORTE VAZA DO	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
00012	CORES DIVERSAS, 27,1X43X16,4CM ARQUIVO MORTO EM POLIIONDAS DUPLO. OFICIA COM CORES VARIADAS.	UNIDADE	230.00	6,000	1.380,00
00013	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 10 PASTAS. ESTRUTURA EM ARAME, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA, TAMANHO 390X170X460MM, PESO 1,589 GR	UNIDADE	20.00	423,500	8.470,00
00014	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES, COR AMARELO PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00015	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR AZUL, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00016	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00017	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00018	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00019	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR ROSA, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00020	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR ROXO, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00021	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	5,700	570,00
00022	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES CORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	150.00	5,700	855,00
00023	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU 6 FIOS COM 100 METROS.	UNIDADE	60.00	22,000	1.320,00
00025	BARBANTE EM PLÁSTICO	ROLO	10.00	11,600	116,00
00026	BARBANTE EM PLÁSTICO TIPO (NYLON)	UNIDADE	35.00	14,000	490,00
00027	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO (REFIL).	UNIDADE	35.00	1,400	49,00
00028	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT 30MMX50MM, 4 UNIDADES D E 50 FOLHAS CADA	UNIDADE	35.00	3,200	112,00
00029	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT CUBO 400 FOLHAS 47,6MM X 47,6MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	35.00	4,800	168,00
00030	BORRACHA DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 14 X 7MM CHANFRADA NAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE	CAIXA	1.00	27,000	27,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00031	APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRA OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	40.00	27,000	1.080,00
00032	BORRACHA DUAS CORES (VERMELHA E AZUL), DIMENSÕES MÍ NIMAS 35 X 14 X 7MM	CAIXA	41.00	38,600	1.582,60
00033	ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	1.00	40,000	40,00
00034	BORRACHA NA COR BRANCA TIPO QUADRADA, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	50.00	14,000	700,00
00035	BORRACHA PLÁSTICA C/ PROTETOR CX. 24 UNID.	CAIXA	50.00	35,000	1.750,00
00037	BORRACHA PONTEIRA BORRACHA SINTÉTICA, ATÓXICA COR BRANCA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	35.00	7,700	269,50
00038	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, CX COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	530.00	7,700	4.081,00
00039	CADERNO DE BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA. CORES VARIADAS, 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, COSTURADO, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/M ²	UNIDADE	100.00	6,200	620,00
00040	CADERNO DE BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA. COR AZUL 140MMX202MM	PACOTE	45.00	68,500	3.082,50
00041	CAIXA ARQUIVO MORTO COM CORES VARIADAS	PACOTE	5.00	68,500	342,50
00042	CAIXA ARQUIVO MORTO PERMANENTE POLIIONDA COR AZUL	PACOTE	5.00	68,500	342,50
00043	DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MM X 130MM X 245MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	184.00	102,000	18.768,00
00044	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA AZUL PCT C/ 10 UNID.	UNIDADE	9.00	102,000	918,00
00045	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA PRETA PCT C/ 10 UNID.	UNIDADE	70.00	44,000	3.080,00
00046	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA VERDE PCT C/ 10 UNID.	UNIDADE	4.00	68,200	272,80
00047	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL MÓVEL	UNIDADE	10.00	58,500	585,00
00048	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA (3 BANDEJA) MOVEL	UNIDADE	35.00	47,500	1.662,50
00049	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437 X 310 X 240MM POLIIONDA	UNIDADE	60.00	44,500	2.670,00
00050	CALCULADORA CIENTÍFICA 12 DÍGITOS 240 FUNÇÕES (22,9x8,5x15,6 cm)	UNIDADE	5.00	46,500	232,50
00051	CALCULADORA CIENTÍFICA DTC 13S	UNIDADE	5.00	46,500	232,50
00052	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. M-, M+, MRC.	UNIDADE	2.00	46,500	93,00
00053	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SEM IMPRESSÃO COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO POSSUI BATERIA.	UNIDADE	5.00	44,200	221,00
00054	CANETA ESFERIOGRÁFICA COR AZUL PONTA FINA 07 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	5.00	44,200	221,00
00055	CANETA ESFERIOGRÁFICA COR PRETA PONTA FINA 07 (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	5.00	44,200	221,00
00056	CANETA ESFERIOGRÁFICA COR VERMELHA PONTA FINA 07 CAIXA 50 UNIDADES)	CAIXA	20.00	41,000	820,00
00057	CANETA ESFERIOGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL CX C/ 50 UNID.	CAIXA	30.00	43,000	1.290,00
00058	CANETA ESFERIOGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA PRETA CX C/ 50 UNID.	CAIXA	30.00	43,000	1.290,00
00059	CANETA ESFERIOGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA VERMELHA C X C/ 50 UNID.	CAIXA	30.00	43,000	1.290,00
00060	CANETA ESFERIOGRÁFICA BICO 1.0 CRISTAL COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30.00	43,000	1.290,00
00061	CANETA ESFERIOGRÁFICA BICO FINE PLUS 0.8 COR AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	30.00	43,000	1.290,00
00062	CANETA ESFERIOGRÁFICA BICO FINE PLUS 0.8 COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	30.00	92,500	2.775,00
00063	CANETA ESFERIOGRÁFICA BICO FINO PLUS 0.8 COR PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	30.00	92,500	2.775,00
00064	CANETA ESFERIOGRÁFICA BPS GRIP 0.7, ESCRITA MACIA. COR AZUL	CAIXA	40.00	44,200	1.768,00
00065	TINTA À BASE DE ÓLEO, PONTA DE AÇO INOX, CORPO E TAMPA TRANSPARENTE COM A APOIO EMBORRACHADO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	35.00	44,200	1.547,00
00066	TINTA À BASE DE ÓLEO, PONTA DE AÇO INOX, CORPO E TAMPA TRANSPARENTE COM A APOIO EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA			

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR PRETA, COM CORPO SEXTAVADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.			
00067	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHA TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	31.00	44,200	1.370,20
00068	CANETA HIDROCOR GROSSA - ESTOJO COM 12 CORES PONTA GROSSA.	10.00	18,500	185,00
00069	CANETA HIDROCOR-FINA: TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL HIDROGRÁFICA DE PONTA RESISTENTE, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA MACIA. POSSUI TAMPA ANTIAFIXIANTE E FIXADA PARA MAIOR SEGURANÇA. TINTA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, CAIXA COM 12.	15.00	10,000	150,00
00070	CANETA HIDROCOR-GROSSA CANETA HIDROGRÁFICA PONTA PINCEL CORPO COM FORMATO MAIS GROSSO, TINTA LAVÁVEL. CONTÉM 12 CORES.	15.00	19,500	292,50
00071	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	12.00	27,000	324,00
00072	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA/AZUL/ROSA/LARANJA/VERDE/VERMELHA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	50.00	15,000	750,00
00073	CANETA MARCADOR ATÔMICO CAIXA COR AZUL COM 12 UNIDADES	10.00	48,000	480,00
00074	CANETA MARCADOR ATÔMICO CAIXA COR PRETO COM 12 UNIDADES	5.00	48,000	240,00
00075	CANETA MARCADOR ATÔMICO CAIXA COR VERMELHO COM 12 UNIDADES	5.00	48,000	240,00
00076	CANETA PERMANENTE P/ CD FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE E COM ODOR SUAVE. PRETA ESCRITA FINA CX C/12.	60.00	64,000	3.840,00
00077	CAPA PARA CD TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	10.00	27,000	270,00
00078	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 0,3 A4 COM CAIXA C/ 50 FOLHAS	23.00	54,300	1.248,90
00079	CARBONO AZUL A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	31.00	57,000	1.767,00
00080	CARBONO PRETO CX C/ 100 FLS	1.00	57,000	57,00
00081	CARIMBO AUTOMÁTICO.	115.00	36,000	4.140,00
00082	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL CORES DIVERSAS	200.00	0,900	180,00
00083	GRAMATURA 150G/M2 FORMATO 50X60CM CD -R VIRGEM COM 100 MÍDIAS 52X700MB 80MIN CAIXA COM 100 UNIDADES	2.00	195,000	390,00
00084	CD VIRGEM 80 MIN/700MB. CAIXA COM 50 UNIDADES	7.00	97,500	682,50
00085	CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 2/0 PACOTE COM 10 CAIXAS	100.00	42,000	4.200,00
00086	CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 4/0 PACOTE COM 10 CAIXAS	100.00	42,000	4.200,00
00087	CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 8/0 PACOTE COM 10 CAIXAS	100.00	44,000	4.400,00
00088	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0	19.00	3,100	58,90
00089	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0	14.00	2,900	40,60
00090	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0	94.00	2,900	272,60
00091	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0	90.00	3,000	270,00
00092	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0	94.00	3,000	282,00
00093	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	105.00	2,900	304,50
00094	CLIPS GALVANIZADO Nº 5/0	90.00	3,000	270,00
00095	CLIPS PEQUENO (PLÁSTICO)	10.00	4,900	49,00
00096	COLA ARTESANATO SILICONE LÍQUIDO C/ 100G RENDICOLL A	40.00	8,000	320,00
00097	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 40G CX C/12 UND	12.00	19,500	234,00
00098	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL. 90G COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	75.00	33,000	2.475,00
00099	COLA DE CONTATO EM BISNAGA 75G COLA DE CONTATO - COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 75,0 GRAMAS.	40.00	54,400	2.176,00
00100	COLA DE ISOPOR 40G CX C/12	2.00	33,000	66,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00101	COLA ISOPOR, LÍQUIDA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA 90 G C/ 12 INID SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12UND	CAIXA	55.00	54,000	2.970,00
00102	COLA GLITER CORES DIVERSAS CAIXA C/6 UNID	PACOTE	40.00	13,000	520,00
00103	COLA GLITTER OURO PEGAMENTO GLITTER C/ 35G CAIXA C / 04 UNIDS REF.ACRILEX	CAIXA	10.00	13,000	130,00
00104	COLA GLITTER PRATA PEGAMENTO GLITTER C/ 35G CAIXA C/ 04 UNIDS REF. ACRILEX	CAIXA	10.00	13,000	130,00
00105	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G Nº2 TEKBOARD	UNIDADE	30.00	11,000	330,00
00106	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00107	COLA LÍQUIDA BRANCA CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	1.00	33,000	33,00
00108	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	74.00	33,000	2.442,00
00109	CRACHÁ CREDENCIAL TIPO PAPELÃO POSSUI 00 UNIDADES	PACOTE	50.00	56,000	2.800,00
00110	CRACHÁ PARA IDENT. DO EMPREGADO EM MATERIAL PVC C/ PRESILHA 7X10CM FIXO. T 30CM COM PRESILHA 7X10CM FIXOS OU REMOVÍVEL POSSUI CORDÃO TAMANHO 30CM	UNIDADE	330.00	5,000	1.650,00
00111	DVD VIRGEM PINO COM 50 UNDS.	CAIXA	2.00	94,000	188,00
00112	E.V.A COM GLITTER 40X50 PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PACOTE	20.00	51,000	1.020,00
00113	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 550 UNIDS	PACOTE	10.00	15,000	150,00
00114	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	60.00	218,000	13.080,00
00115	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNIDADE	500.00	0,850	425,00
00116	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2.00	218,000	436,00
00117	ENVELOPE GRANDE CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	1.00	275,000	275,00
00118	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIPO SACO (250X353MM) 80G CX C/ 250 UNID.	CAIXA	1.00	221,000	221,00
00119	ENVELOPE MÉDIO CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	1.00	215,000	215,00
00120	ENVELOPE PARDOS TAM 11X16	UNIDADE	200.00	0,450	90,00
00121	ENVELOPE PARDOS TAM A4	UNIDADE	500.00	0,850	425,00
00122	ENVELOPE PARDOS TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	1.00	221,000	221,00
00123	ENVELOPE AMARELO OURO Nº4 TIPO SACO (229X324MM) 90G CX C/ 250 UNID.	CAIXA	1.00	219,000	219,00
00124	ENVELOPE BRANCO Nº4 TIPO SACO (229X334MM) 90G CX C/ 250 UNIDS	CAIXA	1.00	219,000	219,00
00125	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, TAMANHO OFÍCIO GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA/PARDA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	11.00	234,000	2.574,00
00126	ESCALIMETRO CONTENDO SELO DE SEGURANÇA	UNIDADE	2.00	24,000	48,00
00127	ESTILETE GRANDE LARGO COM LÂMINA DE AÇO DE 18MM	UNIDADE	90.00	2,600	234,00
00128	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	1.00	24,500	24,50
00129	ESTILETE MÉDIO CX C/12 UNID	CAIXA	2.00	16,300	32,60
00130	ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO 9MM	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00131	ESTILETE RETRÁTIL C/ LÂMINA EM PLÁSTICO REFORÇADO 18MM (11X16X16CM)	UNIDADE	4.00	1,900	7,60
00132	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 24X 12MM	ROLO	50.00	4,900	245,00
00133	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO, CONFECCIONADO EM METAL C/ ESTRUTURA DE PLÁSTICO	UNIDADE	50.00	4,500	225,00
00134	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA COM 1 UNID.	UNIDADE	234.00	2,100	491,40
00135	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ALAVANCA. MATERIAL METAL, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	65.00	2,600	169,00
00136	FIO DE NYLON.	ROLO	10.00	12,000	120,00
00137	FITA ADESIVA COLORIDA	UNIDADE	25.00	0,700	17,50
00138	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA, ROLO MEDINDO 19MMX 30M	ROLO	58.00	6,500	377,00
00140	FITA ADESIVA GROSSA TRANSPARENTE	ROLO	10.00	2,000	20,00
00142	FITA ADESIVA ROLO PEQUENO	UNIDADE	40.00	0,650	26,00
00143	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50MM PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	118.00	17,000	2.006,00
00144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLO TAM. 12X50 PACOTE C/ 10 UNIDS.	PACOTE	100.00	12,000	1.200,00
00145	FITA CORRETIVA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4MMX10M C/ TAMPA PROTETORA. CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER A QUANTIDADE DE FITA.	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00146	FITA CREPE 25X50M	ROLO	10.00	4,000	40,00
00147	FITA CREPE BRANCA EM UMA FACE, ROLO 19MMX50M KIT COM 6 UNIDADES	KIT	56.00	19,500	1.092,00
00149	FITA DUPLA FACE ROLO FINO 12MMX15M	ROLO	40.00	4,500	180,00
00150	FITA DUPLA FACE ROLO LARGO 48MMX30M	ROLO	40.00	9,500	380,00
00151	FITA CREPE 18MMX50M KIT COM 6 UNID.	KIT	2.00	18,500	37,00
00152	FITILHO PLÁSTICO COR AMARELO 0,5MMX50M	ROLO	25.00	3,000	75,00
00153	FITILHO PLÁSTICO COR AZUL 0,5MM X 50M	ROLO	25.00	3,000	75,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00154	FITILHO PLÁSTICO COR LARANJA 0,5MMX50M	ROLO	25.00	3,000	75,00
00155	FITILHO PLÁSTICO COR ROSA 0,5MM X 50M	ROLO	25.00	3,000	75,00
00156	FITILHO PLÁSTICO COR ROXO 0,5MMX50M	ROLO	25.00	3,000	75,00
00157	FITILHO PLÁSTICO COR VERMELHO 0,5MMX50M	ROLO	25.00	3,000	75,00
00158	FITILHO PLÁSTICO DOURADO 0,5MMX50M.	ROLO	29.00	3,000	87,00
00159	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0	CAIXA	10.00	29,000	290,00
	,5,				
	COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS				
00160	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0	CAIXA	10.00	9,000	90,00
	.9				
	COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS.				
00161	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	5.00	29,000	145,00
	DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6. TAMANHO				
	GRANDE 15,5CM				
00162	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA COR PRET	UNIDADE	181.00	18,000	3.258,00
	A				
	DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETO, TAMANHO 26/6				
00163	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6y30 FOLHAS CX 1 UNID.	CAIXA	2.00	88,000	176,00
00164	GRAMPEADOR DE PRESSÃO.	UNIDADE	30.00	87,000	2.610,00
00165	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 1	UNIDADE	50.00	57,000	2.850,00
	10 FOLHAS				
00166	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6 20FOLHAS CX. 1 UNI	CAIXA	3.00	12,000	36,00
	D				
00167	GRAMPO 26/6 NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	278.00	5,000	1.390,00
00168	GRAMPO PRENDEDOR 25MM CX C/12 UNID.	CAIXA	2.00	2,000	4,00
00169	GRAMPO PRENDEDOR 32MM CX C/12 UNID.	CAIXA	2.00	4,000	8,00
00170	GRAMPO PRENDEDOR 51MM CX C/12 UNID.	CAIXA	1.00	5,000	5,00
00172	GRAMPO TRILHO METÁLICO P/ PASTA CX C/ 50 UNID	CAIXA	210.00	15,000	3.150,00
00173	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 80MM. CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	130.00	14,500	1.885,00
	ADES.				
00174	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 CORES	CAIXA	13.00	7,000	91,00
00175	LÁPIS DE COR PEQUENO (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	10.00	5,000	50,00
00176	LÁPIS GRAFITE Nº2 COM BORRACHA PONTA RESISTENTE CA	CAIXA	52.00	57,000	2.964,00
	IXA COM 72 UNIDADES				
00177	LÁPIS GRAFITE REDONDO CX. C/ 12 UNID	CAIXA	2.00	7,500	15,00
00178	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	2.00	9,000	18,00
00179	LÁPIS PRETO Nº2 - CORPO SEXTAVADO 50 UNID	CAIXA	51.00	43,300	2.208,30
	SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA,				
	MACIEZ NA ESCRITA, REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM COM				
	50 UNIDADES.				
00180	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA PONTA RESISTENTE CAIXA CO	CAIXA	88.00	40,000	3.520,00
	M 144 UNIDADES				
00181	LAPISEIRA 0.5 MM	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
	LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, GRAFITE				
	0.5MM, PONTA DE METAL.				
00182	LAPISEIRA 0.9 MM.	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00183	LIGAYELÁSTICA YLATEX LARGO PCT C/ 400 UNID. PESO 1	PACOTE	23.00	24,000	552,00
	KG				
00184	LIVRO ATA, CAPA DURA.	UNIDADE	32.00	16,000	512,00
	FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS,				
	PAUTADAS E NUMERADAS				
00185	LIVRO ATA, CAPA DURA COM 200 FOLHAS	UNIDADE	25.00	19,000	475,00
	FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFFSET, BRANCAS,				
	PAUTADAS E NUMERADAS.				
00186	LIVRO DE ATA CONTENDO 100 FOLHAS, CAPA DURA	UNIDADE	113.00	14,000	1.582,00
	NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM				
00187	LIVRO DE PONTO COM 200 FOLHAS EM CAPA DE PAPELÃO	UNIDADE	100.00	22,500	2.250,00
00188	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS	UNIDADE	171.00	14,500	2.479,50
00189	LIVRO DE YATA CAPA DURA BROCHURA SEM MARGENS Y100FLS	UNIDADE	3.00	16,000	48,00
	(206X300MM)				
00190	LIVRO DE YPONTO CAPA DURA BROCHURA 160yFLS (22,5x16	UNIDADE	5.00	17,000	85,00
	CM)				
00191	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 AZUL	CAIXA	2.00	18,000	36,00
00192	MOLHA DEDO 12G	CAIXA	20.00	12,500	250,00
	COM PASTA GLICERINADA LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ESPECIAL				
	PARA MANUSEIO DE PAPEIS CAIXA COM 6 UNIDADES				
00193	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PL	CAIXA	5.00	27,600	138,00
	ÁSTICO.				
	CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE				
	CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.				
00194	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS, CLIPES, BORRACHA	UNIDADE	35.00	12,500	437,50
	E PAPEL				
00195	ORGANIZADOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 6 PASTAS, CR	UNIDADE	20.00	35,000	700,00
	ISTAL				
00196	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR AMARELO	PACOTE	5.00	8,000	40,00
00197	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR AZUL TU	PACOTE	5.00	8,000	40,00
	RQUEZA				
00198	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR BRANCO	PACOTE	5.00	8,000	40,00
00199	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR LARANJA	PACOTE	5.00	8,000	40,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00200	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR PRETO	PACOTE	5.00	8,000	40,00
00201	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR ROSA PI NK	PACOTE	5.00	8,000	40,00
00202	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR VERDE F OLHA	PACOTE	5.00	8,000	40,00
00203	PACOTE DE PAPEL CREPOM C/ 10 UNIDADES, COR VERMELH O	PACOTE	5.00	8,000	40,00
00204	PAPEL A4 BRANCO: PAPEL A4 (210 X 297MM), SULFITE 75G/M , COR: BRANCA	CAIXA	535.00	263,500	140.972,50
	PAPEL A4 BRANCO: PAPEL A4 (210 X 297MM), SULFITE 75G/M , COR: BRANCA, CAIXA DE 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA				
00205	PAPEL A4 VERGE BRANCO 180G CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	20.00	23,300	466,00
00206	PAPEL ALMAÇO FOLHA DUPLA, COM PAUTA E MARGEM, SULFITE, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315M	PACOTE	30.00	17,100	513,00
	PAPEL ALMAÇO FOLHA DUPLA, COM PAUTA E MARGEM, SULFITE, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315MM, PACOTE COM 200 FOLHAS				
00207	PAPEL CARBONO COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	36.00	57,000	2.052,00
00208	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR AMARELO	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00209	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR AZUL TURQUESA	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00210	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR BRANCO	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00211	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR LARANJA	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00212	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETO	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00213	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR ROSA PINK	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00214	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR VERDE FOLHA	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00215	PAPEL CARMEM PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR VERMELHO	PACOTE	10.00	12,450	124,50
00216	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00217	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, NA COR AMARELO CANÁRIO.	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00218	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, NA COR AZUL TURQUESA.	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00219	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, NA COR LARANJA.	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00220	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, NA COR ROSA PINK.	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00221	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, NA COR VERDE FOLHA.	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00222	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, NA COR VERMELHO.	PACOTE	20.00	14,600	292,00
00223	PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 CORES MISTAS 10 UNIDADES	PACOTE	81.00	8,300	672,30
00224	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AMARELO 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2.00	11,000	22,00
00225	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AZUL 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2.00	11,000	22,00
00226	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE BRANCO 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2.00	11,000	22,00
00227	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2.00	11,000	22,00
00228	PAPEL COUCHE COM BRILHO 180G 210X297 50 FOLHAS	PACOTE	20.00	23,000	460,00
00229	PAPEL COUCHE FOSCO 180G 210X297 50 FOLHAS	PACOTE	20.00	23,000	460,00
00230	PAPEL COUCHÊ, 180G, 210X297 COM BRILHO SP4160, 50 FOLHAS	PACOTE	10.00	23,000	230,00
00231	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G, GLOSSY PAPER G180	PACOTE	10.00	33,000	330,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G, GLOSSY PAPER G180, COM 50 FOLHAS				
00232	PAPEL OFÍCIO SULFITE 75G ALCALINO 215X315, COM 500 UNIDADES	PACOTE	50.00	30,000	1.500,00
00233	PAPEL TIPO 40 KG CORES VARIADAS	UNIDADE	105.00	1,200	126,00
00234	PAPEL CARTÃO BRANCO A4 250G	PACOTE	3.00	23,002	69,01
00235	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G	CAIXA	13.00	24,000	312,00
	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G CX C/ 50 FOLHAS				
00236	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, A4	UNIDADE	220.00	7,500	1.650,00
00237	PASTA AZ LOMBO LARGO, A4, COM VISOR - DIMENSÕES 35 X28X8CM	UNIDADE	400.00	8,000	3.200,00
	PASTA AZ LOMBO LARGO, A4, COM VISOR - DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO.				
00238	PASTA AZ OFÍCIO PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO FINO	UNIDADE	360.00	8,000	2.880,00
00239	PASTA AZ PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO PRENSADO	UNIDADE	300.00	9,000	2.700,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00240	, LOMBO LARGO PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGE M DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	UNIDADE	200.00	9,100	1.820,00
00241	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS N°	UNIDADE	35.00	17,000	595,00
00242	PASTA CLASSIFICADORA PRODUTO CONFECCIONADO EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE.	UNIDADE	300.00	5,100	1.530,00
00243	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, C ORES DIVERSAS, COM ELÁSTICO, L	UNIDADE	250.00	4,500	1.125,00
00244	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, I NCOLOR, COM ELÁSTICO, LARGURA	UNIDADE	253.00	4,500	1.138,50
00245	PASTA DE A a Z LOMBO LARGO.	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00246	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E COM ELÁSTICO.	UNIDADE	600.00	1,200	720,00
00247	PASTA PLÁSTICA POSSUI TRILHO PARA OFICIO	UNIDADE	300.00	1,800	540,00
00248	PASTA DE PLÁSTICO N 2, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	UNIDADE	108.00	2,800	302,40
00249	PASTA DE PLÁSTICO N 3, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	UNIDADE	108.00	3,400	367,20
00250	PASTA ESCOLAR 55 MM.	UNIDADE	150.00	5,400	810,00
00251	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE 17MM POLIPROPILENO	UNIDADE	290.00	2,400	696,00
00252	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE, COM ABA, COM ELÁSTICO	UNIDADE	200.00	2,400	480,00
00253	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	108.00	15,400	1.663,20
00254	PASTA PLÁSTICA COM ABA C/ ELÁSTICO 2CM, TRANSPARENTE	UNIDADE	250.00	3,300	825,00
00255	PASTA PLÁSTICA COM ABA C/ ELÁSTICO 3,5CM	UNIDADE	250.00	4,300	1.075,00
00256	PASTA PLÁSTICA, COM ABA C/ ELÁSTICO 5,5CM	UNIDADE	250.00	4,500	1.125,00
00257	PASTA PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO, DOBRADA	UNIDADE	300.00	2,400	720,00
00258	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS, A4 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETA	UNIDADE	152.00	17,000	2.584,00
00259	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO CONFECCIONADA EM PAPEL COM GRAMPO, TRILHO DE PLÁSTICO	CAIXA	50.00	19,000	950,00
00260	PASTA SUSPENSÃO, KRAFT 170G C/ TRILHO E PLAQUETA	UNIDADE	200.00	2,700	540,00
00261	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA (OFÍCIO) EM POLIPROPILENO	UNIDADE	200.00	1,800	360,00
00262	PASTA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNID	PACOTE	100.00	24,500	2.450,00
00263	PASTA TRANSPARENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE C/ ELÁSTICO (PACOTE COM 10 UNID)	PACOTE	100.00	28,500	2.850,00
00264	PASTA TRANSPARENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO C/ ELÁSTICO (PACOTE COM 10 UNID)	PACOTE	100.00	21,000	2.100,00
00265	PASTA TRANSPARENTE SANFONADA.	UNIDADE	200.00	16,000	3.200,00
00266	PASTA AZUL LOMBADA ESTREITA PLÁSTICA CINZA (0,35X0,29X0,05M).	UNIDADE	5.00	7,000	35,00
00267	PASTA AZUL LOMBADA LARGA PLÁSTICA PRETA (250X80MM).	UNIDADE	5.00	8,000	40,00
00268	PASTA CATÁLOGO GROSSA COM 50 PLÁSTICO PRETA (34X25X3CM)	UNIDADE	5.00	13,000	65,00
00269	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELÁSTICO PAPEL CARTÃO AZUL (340X230MM).	UNIDADE	5.00	1,200	6,00
00270	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELÁSTICO PAPEL CARTÃO PRETA (340X230MM).	UNIDADE	5.00	1,200	6,00
00271	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELÁSTICO PAPEL CARTÃO VERDE (340X230MM).	UNIDADE	5.00	1,200	6,00
00272	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO AMARELO (340X230MM).	UNIDADE	5.00	1,800	9,00
00273	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO AZUL (340X230MM).	UNIDADE	5.00	1,800	9,00
00274	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO PRETA (340X230MM).	UNIDADE	5.00	1,800	9,00
00275	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO ABA ELÁSTICO 30MM TRANSPARENTE PCT C 10 UNID.	PACOTE	1.00	25,000	25,00
00276	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TIPO L TRANSPARENTE (230X330MM).	UNIDADE	10.00	1,100	11,00
00277	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIPROPILENO (230X330MM).	UNIDADE	5.00	1,900	9,50
00278	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TIPO L PRETA (230X330MM).	UNIDADE	10.00	1,400	14,00
00279	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO AZUL POLIPROPILENO (230X330MM).	UNIDADE	5.00	1,800	9,00
00280	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA OFÍCIO 12 DIVISÓRIAS PRETA (331X242X32MM).	UNIDADE	3.00	16,000	48,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00281	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HA CAIXA	4.00	58,500	234,00
	STE PLÁSTICA (24X36 MM) CX C/25 UNID.			
00282	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLÁSTICA (24X36 MM) CX C/25 UNID.	106.00	4,100	434,60
	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES, EM METAL COM TR ATAMENTO GALVANIZADO.			
00283	PERFURADOR DE PAPEL - PERFURADOR DE PAPEL, METÁLI UNIDADE	10.00	27,500	275,00
	CO COM CAPACIDADE PARA PERFURA			
00284	PERFURADOR DE PAPEL - PERFURADOR DE PAPEL, METÁLI UNIDADE	84.00	94,000	7.896,00
	CO CAPACIDADE 60 folhas			
00285	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO UNIDADE	154.00	14,500	2.233,00
	DE ATÉ 12 FLS.			
00286	PILHA PEQUENA PALITO, ALCALINA, AAA.	50.00	4,300	215,00
00287	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL COM TINTA A CAIXA	13.00	45,000	585,00
	BASE DE ALCÓOL NA COR AZUL CAI			
00288	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL COM TINTA A CAIXA	13.00	45,000	585,00
	BASE DE ALCÓOL NA COR PRETO (C			
00289	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL COM TINTA A CAIXA	13.00	45,000	585,00
	BASE DE ALCÓOL NA COR VERMELHO			
00290	PINCEL CHATO N 12	10.00	3,000	30,00
00291	PINCEL CHATO N 14.	10.00	3,100	31,00
00292	PINCEL CHATO N 16.	10.00	3,800	38,00
00293	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO GRIFFEN CX C/12 UNID.	3.00	22,000	66,00
00294	PINCEL MARCA TEXTO AZUL GRIFFEN CX C/12 UNID.	3.00	22,000	66,00
00295	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL CX C/12 UNID.	4.00	37,000	148,00
00296	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO CX C/12 UNID.	4.00	44,700	178,80
00297	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CX C/12 UNID.	4.00	45,000	180,00
00298	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PISTOLA APLICADORA DE C UNIDADE	15.00	24,500	367,50
	OLA DE SILICONE - BASTÃO FINO			
00299	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PISTOLA APLICADORA DE C UNIDADE	15.00	26,500	397,50
	OLA DE SILICONE - BASTÃO GROSS			
00300	PLACA DE ACRÍLICO 100X50CM ESPESSURA 2MM.	100.00	165,000	16.500,00
00301	PLACA DE ISOPOR TIPO 1 F-100X 50X0,5CM	50.00	3,700	185,00
00302	PLACAS EM PVC 35X25 CM IDENTIFICAÇÃO	200.00	2,600	520,00
00303	PLÁSTICO COM CANALETAS PARA ENCADEIRNAÇÃO	110.00	2,400	264,00
00304	PRANCHETA ACRÍLICO DE POLIESTIRENO PRENDEDOR METAL UNIDADE	255.00	13,000	3.315,00
	A4			
00305	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR UNIDADE	112.00	13,000	1.456,00
	PLÁSTICO.			
00306	PRANCHETA TIPO MDF PRENDEDOR METAL A4 (35X25CM)	8.00	4,700	37,60
00307	PRANCHETA ACRÍLICA POLIESTIRENO PRENDEDOR METAL A4 UNIDADE	3.00	13,000	39,00
	PRETA (35X25CM)			
00308	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO LOU UNIDADE	20.00	338,000	6.760,00
	SA MEDINDO 2,00MX1,20M,			
	CONFECCIONADO COM LAMINATO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE			
	E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXAÇÃO EM PAREDE.			
00309	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 150X100 CM	1.00	139,000	139,00
00310	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/QUADRO BRANCO, BASE DE A UNIDADE	20.00	6,000	120,00
	LCOOL, CORES:			
	CORES: PRETO, AZUL OU VERMELHO, EMBALAGEM: FRASCO DE 40 ML.			
00311	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL	30.00	4,000	120,00
00312	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL	30.00	4,000	120,00
00313	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO	30.00	4,000	120,00
00314	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 1K PACOTE	50.00	36,500	1.825,00
	G 11,2MMX30CM			
00315	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM CX C 10 UND	52.00	8,000	416,00
00316	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 3 UNIDADE	115.00	0,800	92,00
	0CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO			
	CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR			
	CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.			
00317	RÉGUA TRANSPARENTE COM 40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	5.00	23,000	115,00
00318	RÉGUA TRANSPARENTE COM 50CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	2.00	31,000	62,00
00319	T.N.T EM PEÇA C/ 50 METROS DE 1,40 MTS. DE LARGURA PACOTE	200.00	95,500	19.100,00
	C/ GRAMATURA 40, CORES DIVERS			
	C/ GRAMATURA 40, CORES DIVERSAS			
00320	TESOURA COMUM MÉDIA	110.00	19,000	2.090,00
00321	TESOURA GRANDE METAL 24 CM - TESOURA MULTIUSO COM UNIDADE	80.00	20,000	1.600,00
	LÂMINAS EM AÇO INOX			
	COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.			
00322	TESOURA S/ PONTA 13 CM CX. 20 UNIDS.	1.00	72,000	72,00
00323	TESOURA USO GERAL INOX 7 POLEGADAS	3.00	16,500	49,50
00324	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	25.00	4,400	110,00
00325	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA 40ML	20.00	4,400	88,00
00326	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL, ESPEC UNIDADE	10.00	4,400	44,00
	IFICAÇÃO: TINTA P/ CARIMBO			
	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS			
	COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO			

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

[Handwritten signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00327	DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE PRETO. TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE PRETO.	UNIDADE	30.00	4,400	132,00
00328	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO.	UNIDADE	130.00	7,500	975,00
00329	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	35.00	4,500	157,50
00330	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA ACRILEX	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00331	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA ACRILEX	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00332	TINTA PARA CARIMBO PRETA	CAIXA	2.00	42,000	84,00
00333	TNT 40 GRAMAS, LARGURA 1.40 COM 50MTS. CORES DIVERSAS.	ROLO	10.00	102,000	1.020,00
VALOR TOTAL R\$				455.339,61	